TERMO ADITIVO A ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2020/2022

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: RS001537/2021
DATA DE REGISTRO NO MTE: 19/05/2021
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR021030/2021
NÚMERO DO PROCESSO: 19964.106308/2021-31
DATA DO PROTOCOLO: 05/05/2021

NÚMERO DO PROCESSO DO ACORDO COLETIVO PRINCIPAL: 10264.106908/2020-31
DATA DE REGISTRO DO ACORDO COLETIVO PRINCIPAL: 10/09/2020

Confira a autenticidade no endereço http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/.
SINDICATO DOS EMPREG EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSIST SOC, ORIENTACAO E FORMACAO PROF DO MUN DE CAXIAS DO SUL/RS. - SENALBA/CAXIAS, CNPJ n. 00.638.872/0001-80, neste ato representado(a) por seu ;

E

ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL PIRLIMPIMPIM LTDA, CNPJ n. 30.431.633/0001-15, neste ato representado(a) por seu ;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Acordo Coletivo de Trabalho no período de 01º de abril de 2020 a 31 de março de 2022 e a data-base da categoria em 01º de abril.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo de Acordo Coletivo de Trabalho, aplicável no âmbito da(s) empresa(s) acordante(s), abrangerá a(s) categoria(s) **os empregados em entidades culturais, recreativas, de assistência social, de orientação e formação profissional**, com abrangência territorial em **Caxias do Sul/RS**.

Salários, Reajustes e Pagamento

Piso Salarial

CLÁUSULA TERCEIRA - PISOS SALARIAIS

Ficam estabelecidos os seguintes **PISOS SALARIAIS**, devidos a partir de 01 de abril de 2021 pelo que, a partir desta data os funcionários representados pelo SENALBA/CAX não poderão receber salário inferior ao ora estabelecido para jornada de 220 ou 150 horas mensais, não ultrapassando o limite máximo de 44 horas semanais.

FUNÇÃO	Carga horária	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro

Auxiliar de desenvolvimento infantil	220hs	R$ 1.309,98	R$ 1.327,27	R$ 1.344,79	R$ 1.362,54	R$ 1.380,53	R$ 1.398,75
	150hs	R$ 1.165,81	R$ 1.181,20	R$ 1.196,79	R$ 1.212,59	R$ 1.228,60	R$ 1.244,82
Educador Infantil e Setor Administrativo	220hs	R$ 1.554,42	R$ 1.574,94	R$ 1.595,73	R$ 1.616,79	R$ 1.638,13	R$ 1.659,75
	180hs	R$ 1.282,40	R$ 1.299,33	R$ 1.316,48	R$ 1.333,86	R$ 1.351,47	R$ 1.369,31
Cozinheiras	220hs	R$ 1.309,97	R$ 1.327,26	R$ 1.344,78	R$ 1.362,53	R$ 1.380,52	R$ 1.398,74
	180hs	R$ 1.134,47	R$ 1.149,45	R$ 1.164,62	R$ 1.179,99	R$ 1.195,57	R$ 1.211,35
Auxiliar de Limpeza	220hs	R$ 1309,98	R$ 1327,27	R$ 1.344,79	R$ 1.362,54	R$ 1.380,53	R$ 1.398,75
	180hs	R$ 1.134,47	R$ 1.149,45	R$ 1.164,62	R$ 1.179,99	R$ 1.195,57	R$ 1.211,35
Piso salarial em hora/instrução		R$ 10,87	R$ 11,01	R$ 11,16	R$ 11,31	R$ 11,46	R$ 11,61

Reajustes/Correções Salariais

CLÁUSULA QUARTA - REAJUSTAMENTO SALARIAL

Os funcionários integrantes da categoria profissional representadas pelo SENALBA/CAX terão os seus **vencimentos no ano de 2021 reajustados em 7,94% (sete vírgula noventa e quatro por cento), com base nos salários pagos em abril de 2020, divididos em 6 (seis) parcelas: 1,32% (um vírgula, trinta e dois porcento) em maio, 1,32% (um vírgula, trinta e dois porcento) em junho, 1,32% (um vírgula, trinta e dois porcento) em julho, 1,32% (um vírgula, trinta e dois porcento) em agosto, 1,32% (um vírgula, trinta e dois porcento) em setembro e 1,32% (um vírgula, trinta e dois porcento) em outubro.**

CLÁUSULA QUINTA - PROPORCIONALIDADE DO REAJUSTAMENTO

O reajuste salarial dos empregados admitidos após 01.04.2020 até 31.03.2021 será calculado proporcionalmente ao mês de admissão, seguindo a tabela abaixo:

Parágrafo único: Referente ao ano de 2021 fica concedido um reajuste mínimo de 7,94% (sete vírgula, noventa e quatro porcento) nos salários pagos em abril de 2020, divididos em seis parcelas, considerando a data base da categoria e considerando o percentual de reajuste desta convenção.

ADMISSÃO	PERCENTUAL% MAIO	PERC./% JUNHO	PERC./% JULHO	PERC./% AGOSTO	PERC./% SETEMBRO	PERC./% OUTUBRO

Abril de 2020	1,32%	1,32%	1,32%	1,32%	1,32%	1,32%
Maio de 2020	1,21%	1,21%	1,21%	1,21%	1,21%	1,21%
Junho de 2020	1,10%	1,10%	1,10%	1,10%	1,10%	1,10%
Julho de 2020	0,99%	0,99%	0,99%	0,99%	0,99%	0,99%
Agosto de 2020	0,88%	0,88%	0,88%	0,88%	0,88%	0,88%
Setembro de 2020	0,77%	0,77%	0,77%	0,77%	0,77%	0,77%
Outubro de 2020	0,66%	0,66%	0,66%	0,66%	0,66%	0,66%
Novembro de 2020	0,55%	0,55%	0,55%	0,55%	0,55%	0,55%
Dezembro de 2020	0,44%	0,44%	0,44%	0,44%	0,44%	0,44%
Janeiro de 2021	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%
Fevereiro de 2021	0,22%	0,22%	0,22%	0,22%	0,22%	0,22%
Março de 2021	0,11%	0,11%	0,11%	0,11%	0,11%	0,11%

Esta proporcionalidade não se aplica para funcionários que perceberem salário com piso básico.

CLAITON AUGUSTO VARGAS MELO
Presidente
SINDICATO DOS EMPREG EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSIST SOC, ORIENTACAO E FORMACAO PROF DO MUN DE CAXIAS DO SUL/RS. - SENALBA/CAXIAS

ISMAEL ANDRIUS ALANO DA SILVA
Empresário
ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL PIRLIMPIMPIM LTDA

ANEXOS
ANEXO I - ATA ASSEMBLEIA GERAL

Anexo (PDF)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério da Economia na Internet, no endereço http://www.mte.gov.br.